

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

- GABINETE DE IMPRENSA -

Nota de Imprensa

Nos termos da Lei aplicável, é competência do Tribunal Constitucional apreciar a elegibilidade ou inelegibilidade dos cidadãos que pretendem candidatar à eleição de Presidente da República.

Acontece, porém, que, a lei aplicável define um conjunto de requisitos cumulativos que devem estar suportados por documentos comprovativos dentre eles, o candidato deve ser são-tomense de origem e filho de pai ou mãe são-tomense.

Apreciada a candidatura do cidadão Domingos Monteiro Fernandes constatou-se que não juntou **provas de que pelo menos um dos seus progenitores (pai /mãe) é são-tomense.**

Ora, mesmo tendo a prerrogativa legal de dois dias para apresentar a reclamação da decisão do Tribunal, ainda assim não se dignou em prestar quaisquer elementos de prova de que pelo menos um dos seus progenitores é são-tomense.

Assim, vem o Tribunal através da presente nota condenar veementemente as declarações públicas, proferidas quer pela representação da candidatura do cidadão Domingos Monteiro Fernandes, quer pelos ditos “soldados da internet” e esclarecer a população são-tomense e a comunidade estrangeira residente, que a **decisão da rejeição da candidatura de Domingos Monteiro Fernandes nada tem haver com qualquer discriminação contra os irmãos de Cabo Verde** como alguns tentam tirar aproveitamento político, de forma caluniosa, que em nada contribui para o fortalecimento da democracia e a boa convivência nacional, ao passar a imagem de xenofobia (desprezo aos descendentes) e insulto aos Magistrados desta Corte, que em sede própria terá o devido enquadramento criminal.



Outrossim, essas declarações são desonestas e infundadas, não correspondendo a verdade uma vez que os representantes da candidatura de Domingos Monteiro Fernandes são conhecedores dos requisitos à eleição do Presidente da República que constam na Constituição da República e na Lei Eleitoral e o mesmo foi um dos que a aprovou no Parlamento.

Abono da verdade é que até a presente data, o candidato não se dignou em remeter a Secretaria deste Tribunal pelo menos um documento de prova que um dos seus progenitores é são-tomense conforme manda a Constituição da República e a Lei eleitoral, levando a se concluir que:

Tratou-se sim de uma clara estratégia arquitetada pelo candidato Domingos Monteiro Fernandes com vista a dividir a sociedade, cujo propósito último é apelar os descendentes de Cabo-Verde, Angola e outros, para abraçarem uma causa que só os que o rodeiam sabem, mas que não passou despercebido junto dos cidadãos mais honestos e atentos.

O Tribunal Constitucional apela a todos cidadãos a terem na sua posse a Constituição da República e demais leis, de forma a conhecerem os seus direitos e deveres e evitar qualquer constrangimento que possa resultar do desconhecimento das normas ou então criados intencionalmente por malfeitores.

Que Deus proteja e abençoe São Tomé e Príncipe.

S. Tomé, 25 de junho de 2026

O Assessor de Imprensa



Marcos Viegas d'Abreu

